



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 4483/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **EXTEC TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 33.094.900/0001-02, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 279 – APT 704 ANDAR 07 COND, Curitiba/PR, CEP 80.410-000, e-mail: ej456@icloud.com, tel.: (44) 9.9836-6363, neste ato representado por **EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 048.103.639-37, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes					
				A	B	C	D		E
8	Máscara cirúrgica descartável, não estéril, com tiras. Confeccionada em 100% polipropileno. Eficiência de filtração bacteriana (EFB) igual ou superior a 95%, em conformidade com a NBR-15052. Tiras resistentes e firmemente soldadas com aproximadamente 40 cm de comprimento. Atóxica e hipoalergênica. Cor branca. Acondicionada em caixa lacrada contendo 50 unidades. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marca: BASE	Unidade	10.000	30.000	7.000	10.000	5.000	15.000	0,53

Órgão Participante A: 16BInfMot - 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

Órgão Participante B: IFRN/Macau - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Macau

Órgão Participante C: IFRN/Parn - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim

Órgão Participante D: 3DNaval - Comando do 3º Distrito Naval

Órgão Participante E: 7BInfMot - Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Não houve formação de cadastro de reserva.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 26 de agosto de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor-Geral

EXTEC TECNOLOGIA EIRELI
FORNECEDOR

CNPJ Nº 33.094.900/0001-02

EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 048.103.639-37